



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO: 1001992-33.2018.8.26.0071

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscritora, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor as informações abaixo sobre o contrato:

DO CONTRATO

Todas as informações acima podem ser consultadas e confirmadas através dos relatórios que segue em anexo.

Endereço cadastrado do imóvel: R JOAO DA SILVA NOGUEIRA, RECANTO AUREA- BARRA BONITA- SP CEP:17340-000.

VALORES DO CONTRATO

R\$ 106.003,57 = Valor pago pelo(a) mutuário(a) até a presente data.

Quanto aos valores pagos no contrato de financiamento habitacional, é necessário destacar que os encargos mensais são compostos de: amortização e eventuais encargos moratórios.

Além disso, esclarecemos que conforme previsto em contrato, que o saldo devedor está sujeito à correção monetária mensalmente. Portanto, é possível afirmar que a redução do saldo devedor será obtida mediante o somatório das amortizações, deduzidos somatórios das correções monetárias.

Visto isso, destacamos que o montante citado acima não corresponde ao valor efetivamente amortizado no saldo devedor, uma vez que ele se compõe de outros encargos, além da cota de amortização, como foi dito.

SITUAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato encontra-se ativo. R\$ 71.559,86- Valor atual da dívida total nesta data.

Termos em que,
Pede deferimento.



Bauru, 8 de outubro de 2024.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Ana Carolina da Silva Gomes
OAB/SP 360.079